

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Considerando o Decreto Municipal n.º 3.086, de 19 de maio de 2015, que estabelece ponto facultativo, nos serviços do Executivo Municipal, no dia 05 de junho de 2015.

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

Aquiles Pessoa da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 29 de maio de 2015.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,
Presidente.

Ver. Daniel Fernandez,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.